



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CGC 27.097.229/0001-42

E-MAIL: mepes.central@gmail.com

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ-31093/71



**INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES
MATERIAIS E CAPACIDADE
TÉCNICA E OPERACIONAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
DAS ATIVIDADES OU
PROJETOS PREVISTOS**



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

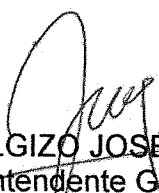
CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anchieta/ES, 06 de Fevereiro de 2018.

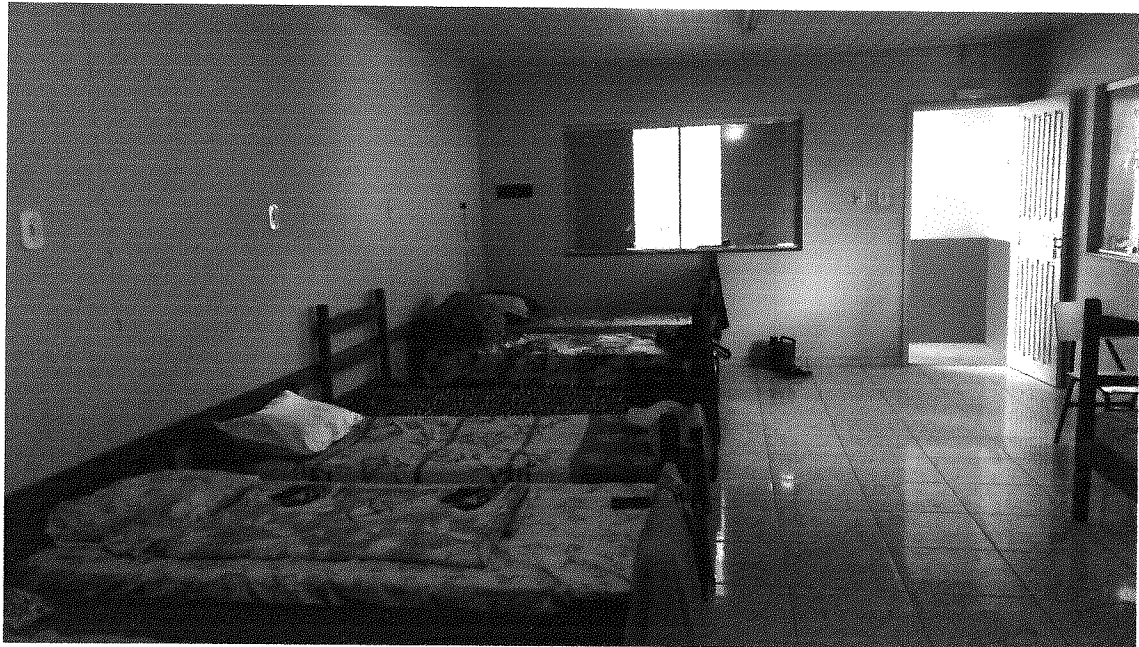

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

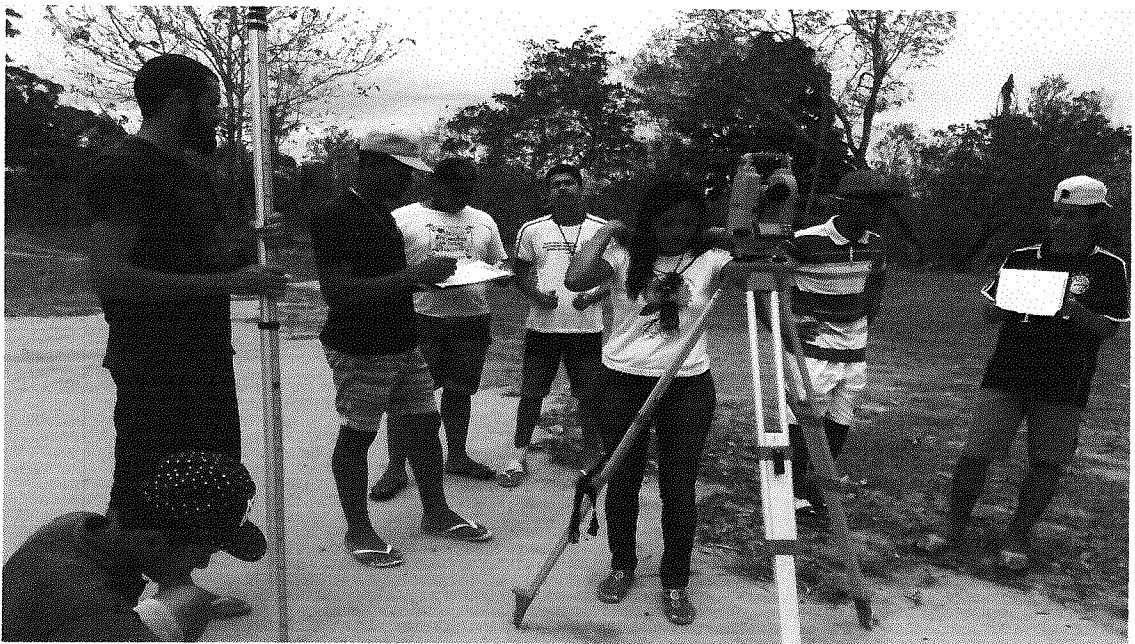
**Condições de infraestrutura para oferta do Curso Técnico em Agropecuária de
forma Integrada ao Ensino Médio.**

PRÉDIOS E INSTALAÇÕES





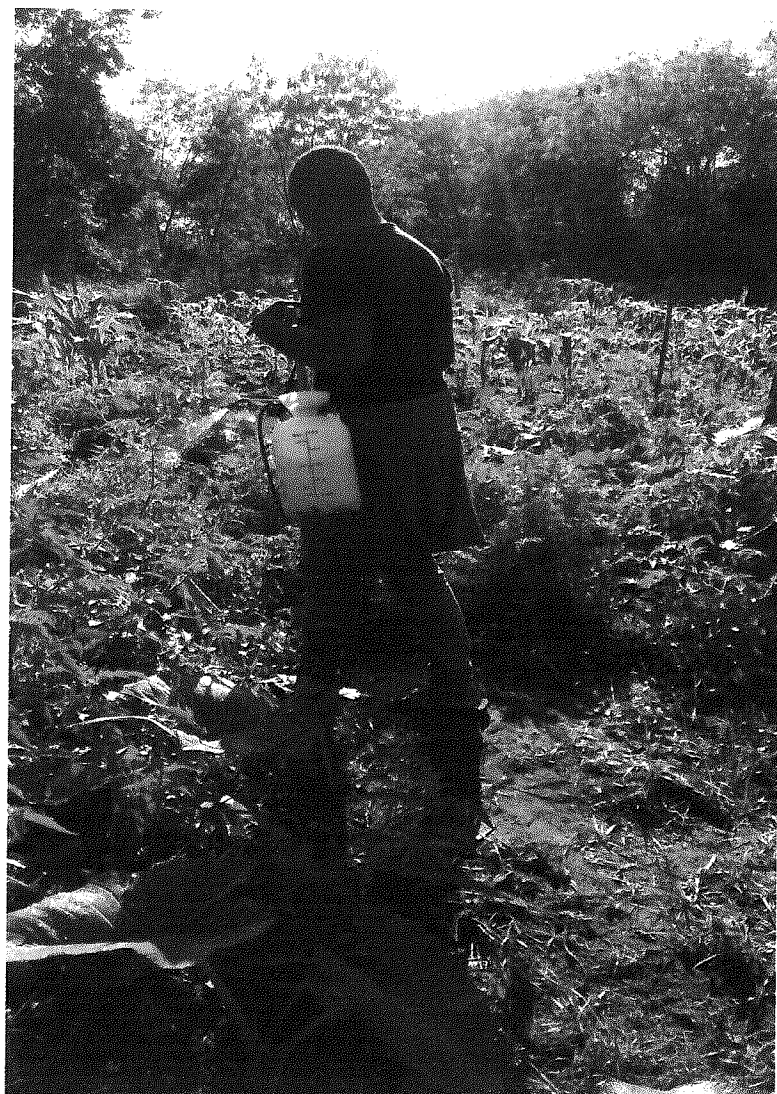




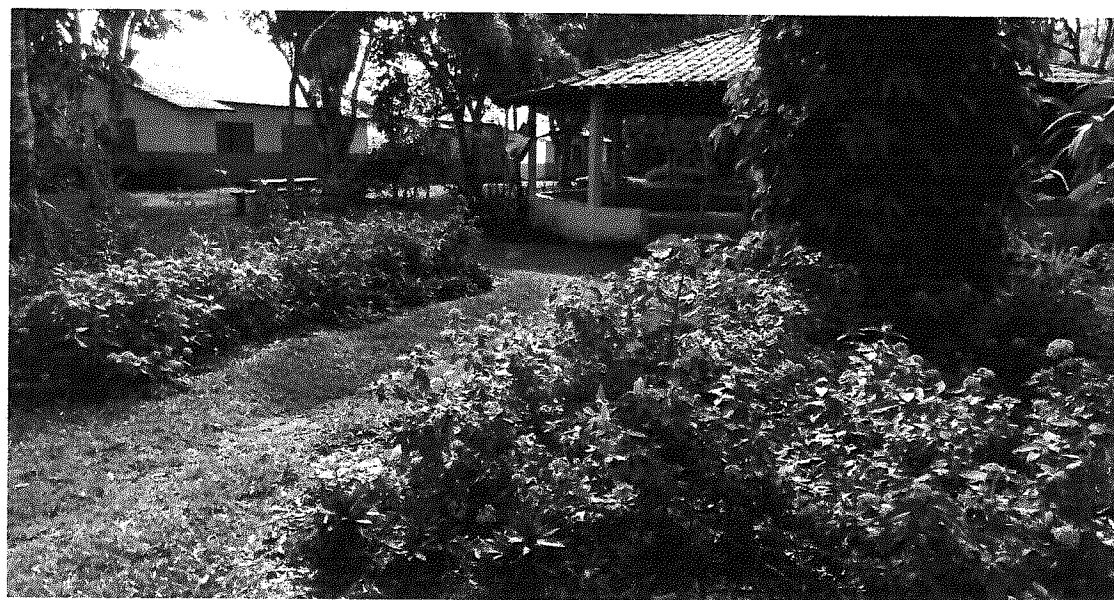
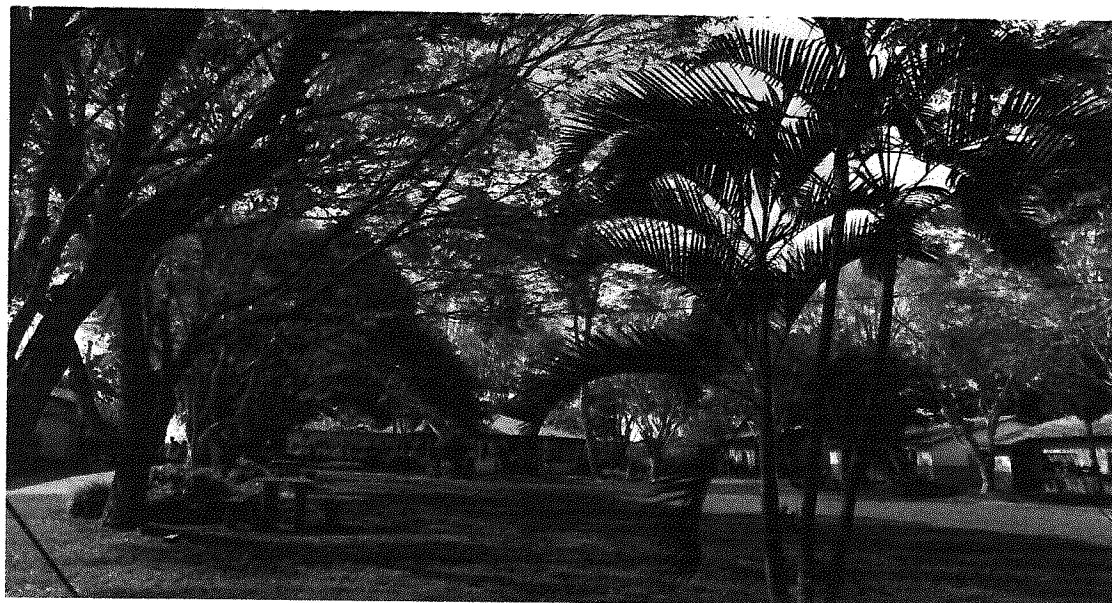


ÁREAS DE EXPERIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS





PÁTIO ARBORIZADO E ÁREAS DE ESPORTE









MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (028) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.: 29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL EM CONSELHO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social de Anchieta
Espírito Santo - Brasil

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a Entidade MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO

PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO C.G.C.: 27097229/0001-42

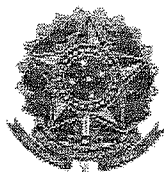
Localizada _____ em ANCHIETA

_____, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social
de Anchieta, sob o n.º: 002.

Anchieta, 20 de julho de 2000.



PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 e Fax: 2022-9503 - <http://www.mec.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 23000.053672/2016-99

Interessado: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO-MEPES

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob nº **27.097.229/0001-42**, teve seu último certificado CEBAS concedido pelo **Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS**, por meio da Resolução nº 214, de 04/12/2007, exarada nos autos do processo nº 71010.004733/2006-46, que certificou a entidade pelo período de 01/01/2007 a 31/12/2009.
2. Consta registro neste Ministério de que a entidade requereu a renovação de Cebas-Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob nº 71000.000518/2010-71, em 31/12/2009, o qual encontra-se em análise. Consta ainda registro dos processos protocolados sob nºs 23000.018769/2012-21, 23000.001007/2017-09 e 23000.0027770/2015-87, os quais encontram-se no aguardo de análise.
3. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.
4. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a ordem cronológica de tramitação e julgamento, conforme §2º, do art. 21, da Lei nº 12.101/2009.
5. Os termos desta declaração têm validade até a conclusão do processo 71000.000518/2010-71.
6. As informações prestadas nesta certidão podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://siscebas.mec.gov.br/visao-publica>.

Brasília, 10 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Franco Sobrinho, Servidor(a)**, em 10/02/2017, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551682** e o código CRC **6A4C251A**.

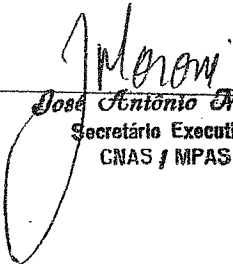
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

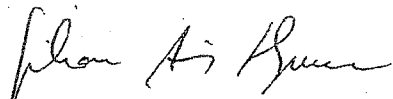
ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, artigo 2º da Lei nº 8.906, de 6 de julho de 1994, artigo 1º da Lei nº 9.499, de 26 de dezembro de 1996 e Resolução CNAS nº 41, de 15 de julho de 1994, **ATESTA** que o(a) "MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES"

portador(a) do CGC nº 27.097.1229/0001-42, sediado(a) em ANCHIETA, UF ES, acha-se **REGISTRADO(A)** neste Conselho conforme Processo nº 200.015/71-10 e **RECADASTRADO(A)**, através da Resolução nº 072, de 22 / 05 / 97, publicada no Diário Oficial da União em 02 / 06 / 97, Seção 1, julgando o processo nº 28979.002444/94-13.

Brasília, 31 de Julho de 1997


José Antônio Moroni
Secretário Executivo
CNAS / MPAS


Gilson Assis Dayrell
Presidente do CNAS / MPAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

ELIETE BAGATOL QUEIROZ, Sec. Tesou-
reira desta Prefeitura Municipal -
de Anchieta, Estado do Espírito -
Santo, nomeada na forma da LEI ...

E T C

C e r t i f i c a, a pedido verbal de parte interessa-
da, que revendo os arquivos desta Repartição, dele const-
a em pasta especial para esse fim, a LEI Nº 209/68, devidamen-
te sancionada, que passe a transcrever: "PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ANCHIETA - Estado do Espírito Santo - LEI Nº 209/
68 - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito
Santo, na forma da lei, etc... etc... etc... FAZ SABER que
a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO PRIMEIRO- É considerado de UTILIDADE PÚBLICA, o Mo-
vimento EDUCACIONAL E PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES)
com sede nesta cidade. ARTIGO SEGUNDO- Esta LEI entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. REGISTAR-SE, PUBLICAR-SE e CUMPRAR-SE. ANCHIE-
TA, 29 de maio de 1.968. a) ZEPHERINO JUSTO VETTORACI - Pr-
feito Municipal. Por nada mais constar e nem ser pedido,
eu, Eliete Bagatol Queiroz, Sec. tesoureira que fiz
diligenciar a presente, subscrevo e assino.

Anchieta, 9 de outubro de 1968.

Eliete Bagatol Queiroz
Sec. tesoureira

LEI UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL.

1ª Página — DIÁRIO OFICIAL —

— SABADO, 4 DE SETEMBRO DE 1971 —

Palácio Anchieta, em Vitória,
31 de agosto de 1971

ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS
NAMYR CARLOS DE SOUZA

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 1971.

MARIA ELIZABETH VIEIRA CONTE
Chefe da Seção de Doc. e Comunicação

— x — x — x —

LEI Nº 2617

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública o **CLUBE ITALO BRASILEIRO**, com sede nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno portanto a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória,
31 de agosto de 1971

ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS
NAMYR CARLOS DE SOUZA

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 1971.

MARIA ELIZABETH VIEIRA CONTE
Chefe da Seção de Doc. e Comunicação

— x — x — x —

LEI Nº 2619

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade Pública a Sociedade Civil denominada "Movimento de Educação Promocional do Espírito

Santo" (MEPES), com sede nesta capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno portanto a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória,
31 de agosto de 1971

ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS
NAMYR CARLOS DE SOUZA

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 1971.

MARIA ELIZABETH VIEIRA CONTE
Chefe da Seção de Doc. e Comunicação

— cccOccc —

DECRETO Nº 1886-P

Nomeia Delegado Municipal de Polícia

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear na forma do Art. 16, item IV, da Lei n.º 2141, de 13.10.65, o Cap. PM. RUBENS MIRANDA BARCELLOS para exercer o cargo de Delegado Municipal de Polícia de 3ª Categoria — Ref. 13-C, de Guarapari.

Vitória, 3 de setembro de 1971.

ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS

— Governador do Estado —

Gra. FERNANDO SANTOS FERREIRA COELHO

— Secretário de Segurança Pública —

— x —

DECRETO Nº 1891-P

Nomeia Delegado Municipal de Polícia

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear na forma do Art. 16, item IV, da Lei n.º 2141, de 13.10.65, o Major PM. GAUDIOSO ALVES CABRAL para exercer o cargo de Delegado Municipal de Polícia de 4ª Categoria — Ref. 14-C, de Santa Leopoldina.

Vitória, 3 de setembro de 1971.

ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS

— Governador do Estado —

Gra. FERNANDO SANTOS FERREIRA COELHO

— Secretário de Segurança Pública —



DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

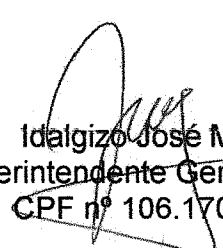
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

EU, IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES, brasileiro, cassado, portador do CPF nº 106.170.605-25, Carteira de Identidade nº 267.623/ES, na qualidade de representante legal do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), inscrito no CNPJ sob nº 27097229/0001-42, situado a Rua Costa Pereira 129 - Anchieta - ES, declaro que o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES) não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta, conforme art. 2º, inciso VII, e art. 3º § 1º, da IN nº 001/97.

Anchieta/ES 06 de Fevereiro de 2018


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

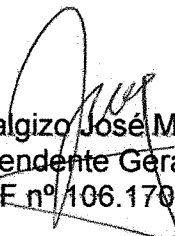
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

DECLARAÇÃO

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral do MEPES, **Sr. Idalgizo José Monequi**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, e do CPF nº 106.170.605-25, residente à Avenida Rauta, nº 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta – ES, **declara** sob as penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, na forma e para fins previstos no art. 5º, Inciso I, letra “b”, Portaria AGE/SEFAZ nº 001/ 2006 que:

- a) Não se encontra inadimplente junto ao órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, pertinente a obrigações fiscais, a contribuições legais ou a empréstimos e financiamento devidos ao Estado;
- b) Não está inadimplente na execução de convênios ou instrumentos congêneres;

Anchieta/ES 06 de Fevereiro de 2018


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (028) 3536-1151 – Cx.Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

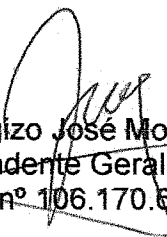
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta por intermédio de seu representante legal , **Sr. Idalgizo José Monequi**, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, inscrito no CPF nº 106.170.605-25, na qualidade de Superintendente Geral do MEPES, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Anchieta/ES 06 de Fevereiro de 2018


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



**DECLARAÇÃO DA
ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
INFORMANDO QUE A
ORGANIZAÇÃO E SEUS
DIRIGENTES NÃO INCORREM
A QUALQUER DAS VEDAÇÕES
PREVISTAS NA LEI Nº
13.019/2019**



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

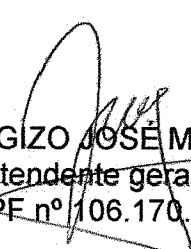
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos que a instituição a **MEPES-Movimento de educação Promocional do Espírito Santo**, estabelecida a Rua Costa Pereira, 129 - Centro- Anchieta-ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.097.229/0001-42, representada pelo Sr. **Idalgizo José Monequi**, portador do documento de identidade nº 267.623, expedida pela SSP/ES e CPF 106.170.605-25, **NÃO SE ENCONTRA** em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Anchieta/ES, 06 de Fevereiro de 2018.


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42

E-MAIL: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (028) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

Superintendência Regional de Educação
NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO
Nº 483/2017
Data: 23 / 10 / 17
Douglas Rodrigues de Souza
FUNÇÃO: ASSESSOR
Nº Funcional 3774155
SRE NOVA VENÉCIA

MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade filantrópica sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda sob o nº. 27.097.229/0001-42, estabelecida na Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta-ES, ES, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral **Sr. IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, brasileiro, casado, portador da CI. nº 267.623/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.170.605-25, residente e domiciliado na Avenida Rauta, nº. 1.054, Bairro Alvorada, CEP: 29.230-000, Anchieta-ES, **REQUER** para a unidade educativa da Rede MEPES, **Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança**, CNPJ nº 27.097.229/0015-48, situada na Estrada do Campo, s/nº, Córrego da Prata, município de Boa Esperança/ES:

- **Renovação de Autorização de oferta** do Curso Técnico em Agropecuária da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estruturado de forma Integrada ao Ensino Médio, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais. O referido curso oferecerá com 40 vagas anuais a partir do ano letivo de 2018 nos turnos matutino e vespertino, em tempo integral e com regime de alternância.

A referida Escola tem seu Regimento Escolar aprovado pelo Setor de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Educação - Nova Venécia em 04 de maio de 2017, sob nº de registro 04/2017; está Credenciada pela Resolução CEE nº 4823/2017, publicada no Diário Oficial de 12/07/2017; e oferece o Curso Técnico em Agropecuária da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio pela Resolução CEE nº 3793/2014, publicada no Diário Oficial de 18/07/2014, com 40 vagas anuais nos turnos matutino e vespertino, em tempo integral e com regime de alternância.

Nestes Termos.
Pede e Espera Deferimento.

Anchieta/ES, 16 de outubro de 2017.


MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
IDALGIZO JOSÉ MONEQUI
Superintendente Geral

Exmo. Senhor
HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação - SEDU
Vitória/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROTOCOLO E EXPEDIENTE

PROCESSO Nº

780/18

11/02/2018

[Handwritten signature]

PROTOCOLO E EXPEDIENTE

Processo encaminhado a (ao): Gabinete do Prefeito

A:

Comissão de Credenciamento da Educação
para conhecimento e Parecer.

Em, 26/02/2018

[Handwritten signature]

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Instituição CREDENCIADA como "Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho..." Em anexo CREDENCIAMENTO nº. 01/2018 de 20/03/2018.

Em 22/03/2018

[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
De 20/03/2018

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

Considerando o que estabelece a Resolução do Conselho Estadual de Educação/ES – CEE/ES nº 3.777/2014, especificamente nos artigos 21 a 29;

Considerando a Resolução do CEE/ES nº 4.823/2017, que renova o credenciamento da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES;

Considerando o Of. Nº 05/2018 da EFAEMEP, no qual solicita a obtenção de reconhecimento com entidade credenciada, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco...;

Considerando que a Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES - EFAEMEP atende o disposto no Decreto Municipal nº 5.109/2017;

Considerando a Portaria Nº 5.284/2017, designando Comissão de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil e Órgão Técnico da Administração em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.075/2017;

Ante ao exposto **FICA CREDENCIADA**, a **Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES – EFAEMEP**, como Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações contida na Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.075/2017.

Destacamos o histórico desta Instituição de Ensino, retratado no Parecer do CEE/ES Nº 4.196/2014, no que se refere a autorização para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, no período de 04 anos, ou seja, de 2014 a 2017; Sendo assim, a Instituição incluiu no processo de Credenciamento, o pedido de autorização de oferta do respectivo curso protocolado na Superintendência Regional de Educação de Nova Venécia sob o nº 483/2017 de 23/10/2017.


Jerusa Picinalli Rossim
Presidente


Seledir Maria Piovezan Calegari
Membro


Rosimeri Marchiori Soave
Membro



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018286467

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.097.229/0015-48

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/06/2018**, válida até **05/09/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07 de Junho de 2018.

Autenticação eletrônica: **0E542.C17F.08F9D**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 27097229/0015-48**Razão Social:** MEPES MOV EDUC PROMOCIONAL ES**Nome Fantasia:** MEPES**Endereço:** EST ESTRADA DO CAMPO S/N / CORREGO DA PRATA / BOA
ESPERANCA / ES / 29845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018**Certificação Número:** 2018053003462789465054

Informação obtida em 07/06/2018, às 09:18:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência Municipal de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 0002306 / 2018

Contribuinte: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0015-48

Endereço: CORREGO DA PRATA S/N , ZONA RURAL BOA ESPERANCA, ES, CEP:
29.845-000.

Certifico para os devidos fins, que em nome do sujeito passivo acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativos a Tributos e Penalidades Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Ressalvando porém a Secretaria Municipal de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças. Certidão expedida com base no Decreto nº 1.847/2013 de 19/08/2013. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão emitida gratuitamente. Esta certidão deverá ser validada no site: <http://www.boaesperanca.es.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20180002306

Certidão Válida Até 05/09/2018

Boa Esperança - ES, Quinta-Feira, 7 de Junho de 2018



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ 27.097.229/0015-48
E-MAIL: efabe@hotmail.com
Estrada do Campo, s/nº - Córrego da Prata – CEP 29.845-000 – Boa Esperança / ES

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:
RENOVAÇÃO DE OFERTA DO CURSO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, INSTRUIDO
DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CEE Nº 3777/2014.